



# **Informe CNAS nº 3/2025**

## **RECOMENDAÇÕES AOS CONSELHOS PARA GARANTIR PARTICIPAÇÃO E ACESSIBILIDADE NAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Esse informe objetiva recomendar aos municípios as condições de **garantia do direito a acessibilidade** para pessoas com deficiência física, visual, intelectual e múltipla, espectro autista, bem como às pessoas idosas e crianças, respeitando as particularidades de cada município.

Assim como em outros processos conferenciais de assistência social, considerando os esforços empreendidos nos últimos anos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, visando desenvolver ações proativas e que promovam a

acessibilidade em todas as suas ações e, ainda, o compromisso firmado por este Conselho por meio da assinatura do Termo de Adesão à Campanha pela Acessibilidade, promovida pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONADE, apresentamos este documento aos Conselhos de Assistência Social com a finalidade de orientar suas ações e, principalmente, a organização das Conferências de Assistência Social, registrando que **a acessibilidade deverá ser planejada e garantida**, cuidando inclusive de viabilizar a plena participação de usuárias(os), trabalhadoras(es), entre outros.



De acordo com a **Lei nº 13.146**, de 6 de Julho de 2015, entende-se por acessibilidade a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e

comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;



Assim, faz-se necessário que se busque o alcance do desenho universal preconizado no artigo 3º, inciso II da citada Lei, que diz:

*“ II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;”*

Ressaltamos a importância do cuidado com a utilização de linguagem que facilite a participação, devendo esta linguagem e **comunicação ser simples, acessível e de fácil entendimento**, bem como em razão das especificidades das(os) participantes, pode ser necessário contar com tradutora(r) para povos indígenas ou imigrantes, tradutora(r)/intérprete de libras e outras formas de comunicação para pessoa com surdocegueira, audidescrição; materiais em braile, ampliados, adaptados, digitais em formato acessível; facilitadora(r) para auxiliar pessoas com deficiência intelectual, entre outros.

A acessibilidade implica também em comportamentos, atitudes e práticas não discriminatórias, inclusive com relação à comunicação, gestos, toques, entre outros. Não se deve permitir qualquer comportamento capacitista, gordofóbico, sexista, entre outras formas de discriminação, violência e opressão.

Dessa forma, recomenda-se que as Comissões Organizadoras das Conferências de

Assistência Social instituem uma subcomissão para acompanhamento da acessibilidade, que contribuirá para o planejamento da Conferência desde o início, definindo questões para garantir a acessibilidade a suas (seus) participantes, sendo que esses requisitos devem ser considerados em todas as etapas da organização do evento.

É importante, dentro das possibilidades locais, que esta subcomissão possa ter em sua composição pessoas com deficiências distintas, que poderão contribuir nas definições, caso seja necessário, ou que participem como convidadas(os) nas reuniões desta comissão.

Ressaltamos que as Comissões Organizadoras deverão solicitar previamente informações sobre quantidade, demandas específicas e necessidades das pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida, que participarão na condição de delegadas(os), observadoras(es), convidadas(os) e palestrantes. Tais informações devem ser solicitadas na ficha de inscrição.

**Relacionamos a seguir alguns itens a serem considerados para a garantia de acessibilidade na realização das Conferências de Assistência Social:**



## ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

A Comissão Organizadora deverá garantir acolhimento e atendimento especializado e prioritário às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, surdocegueira, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), pessoas com mobilidade reduzida e suas (seus) possíveis acompanhantes, bem como pessoas idosas (com idade igual ou superior a sessenta

anos), gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, pessoas gordas ou com obesidade, pessoas com nanismo ou gigantismo, distúrbios alimentares, entre outros fatores de diversidade, possibilitando maior autonomia pessoal, de forma total ou assistida. A atenção especializada inclui, dentre outros:

- Assentos de uso preferencial, sinalizados, espaços e instalações acessíveis;
- Mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura, ao peso e/ou à condição de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e no trato com aquelas que não se comuniquem em LIBRAS;
- Material em Braille, textos ampliados e arquivos digitais em formato acessíveis para pessoas com deficiência visual;
- Pessoal capacitado para prestar apoio e suporte às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, surdocegueira, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), pessoas com mobilidade reduzida e suas (seus) possíveis acompanhantes, bem como às pessoas idosas e crianças; deve-se considerar os diferentes tipos e níveis de suporte individuais necessários;
- Disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosa; Sinalização ambiental para orientação das pessoas com deficiência;
- Divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com vistas ao cumprimento do disposto do § 1º do inciso VII do artigo 6º do Decreto 5296/2004; e
- Admissão de entrada e permanência de cão-guia de acompanhamento de pessoa com deficiência no local do evento.



# ACESSIBILIDADE

## Local do Evento:

O local do evento, externo e interno, deverá estar livre de qualquer barreira, entrave ou obstáculo que impeça ou dificultem o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, em especial as com deficiência ou com mobilidade reduzida; O local deverá dispor, no mínimo, de:

## BANHEIRO:

Deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa com

deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

## ELEVADOR:

O local do evento deverá dispor de, pelo menos, um elevador, caso o mesmo possua mais de um pavimento de acesso, com percursos, cabine e respectiva porta de entrada, acessíveis para pessoas idosas, pessoas com deficiência ou mobilidade

reduzida, em conformidade com norma técnica específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, observando normas locais para uso de elevadores, como quantidade de pessoas por vez.

## CRENCIAMENTO:

- Deverá dispor de uma fila para pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, incluindo pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) ou pessoas com mobilidade reduzida; dispor de uma fila preferencial para pessoas idosas; deverá ser priorizado nas filas convencionais as pessoas com deficiências ocultas devidamente identificadas com crachás; deverá dispor de uma mesa adaptada à altura e à condição de pessoas em cadeira de rodas, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Garantir intérprete de LIBRAS já no credenciamento, facilitando a comunicação entre a organização do evento e as(os) conferencistas com deficiência auditiva;
- O espaço entre as mesas de credenciamento e estandes para exposição de materiais deve seguir um padrão que garanta o distanciamento social, se for o caso, a mobilidade de cadeirantes, bem como de pessoas com deficiência visual.



## RAMPAS:

Deverão ser construídas rampas quando houver existência de desníveis das áreas de circulação internas ou externas, visando o acesso mais cômodo para pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida, conforme norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.



## ILHA DE INFORMÁTICA:

- Deverá dispor de, pelo menos, um equipamento com programa Leitor de Tela e uma bancada acessível às pessoas com deficiência, em especial as que utilizam cadeiras de rodas, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso e comunicação, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**Obs:** O leitor de tela é um software usado para obter resposta do computador por meio sonoro, usado principalmente por pessoas com deficiência visual.

## AUDITÓRIO E SALAS:

- Deverão dispor de espaços reservados para pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, surdocegueira, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), pessoas com mobilidade reduzida e suas (seus) possíveis acompanhantes, bem como as pessoas idosas (com idade igual ou superior a sessenta anos), gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, pessoas gordas ou com obesidade, pessoas com nanismo ou gigantismo, distúrbios alimentares, entre outros fatores de diversidade, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação. As áreas de acesso aos palcos, coxias e camarins, sala vip, dentre outras, também devem ser acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Iluminação adequada no local de posicionamento do intérprete de LIBRAS; que o intérprete se posicione, preferencialmente, próximo ao telão, visando facilitar o acompanhamento das pessoas com deficiência auditiva e surdas, nas palestras.



## REFEITÓRIO:

- Deverão ser disponibilizadas pessoas de referência, que venham a auxiliar as(os) participantes com deficiência a se servirem, caso seja necessário;
- As mesas deverão estar em distâncias que garantam a mobilidade das pessoas com deficiência;
- As opções do bufê devem ser disponibilizadas em cardápio, identificadas com texto ampliado e também em Braille; e
- Alimentação saudável e adaptável para pessoas com intolerância alimentar, diabéticas entre outras.

## ESTACIONAMENTO:

Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de

pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção.

## SINALIZAÇÃO:

- O local do evento deve ser sinalizado com letras ampliadas, com contrastes de cor, para pessoas com baixa visão;
- Deverá ser providenciada a instalação de sinalização das seguintes informações nos ambientes do local do evento, tais como:

- Higienização das mãos com álcool em gel;
- Piso tátil e de alerta;
- Credenciamento;
- Auditórios;
- Elevadores;
- Guarda-volumes;
- Estandes;
- Salas: de Grupos, Oficinas, Relatoria, Vip, Imprensa, Soluções;
- Posto Médico;
- Restaurante;
- Casa do Brincar; e
- Sala de acolhimento reservada de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

- Os elevadores, salas de oficinas, banheiros, deverão ser identificados com símbolos e informação textual em Braille. Além de inclusão de alertas luminosos conectados ao alarme de incêndio;
- Piso tátil direcional e de alerta: Existência de sinalização tátil para orientação de pessoas com deficiência visual, conforme normas da ABNT.

**Obs:** O piso guia se caracteriza pela ocorrência de saliências em relevo, no sentido da faixa demarcadora do mesmo, enquanto que o piso alerta, por sua vez, caracteriza-se por ser constituído de bolinhas.



## SUPOORTE OPERACIONAL:

Deverão ser providenciados Orientadoras(es) ou Educadores Sociais, devidamente capacitadas(os), com experiência no trato e atendimento às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, surdocegueira, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), pessoas com mobilidade reduzida e suas (seus)

possíveis acompanhantes, bem como às pessoas idosas, crianças e pessoas com baixa ou nenhuma escolaridade, nas áreas de alimentação, transporte, hospedagem, casa do brincar, sala de acolhimento reservada de atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista – TEA, dentre outras.

## TRANSPORTE:

- Caso o evento ofereça transporte aos participantes, esse deve ser adaptado com elevador para atender às pessoas com deficiência, facilitando o acesso de cadeirantes e garantindo sua segurança;
- Para garantir uma viagem mais segura, deverá ser disponibilizado um veículo, tipo van, equipado com elevador hidráulico, para embarque e desembarque de pessoas com deficiência, em especial as(os) usuárias(os) de cadeiras de rodas ou com dificuldade de locomoção; e
- As(os) profissionais do transporte devem ser orientadas(os) quanto às questões a serem consideradas para auxiliar o transporte das pessoas com deficiência, resguardando as especificidades de cada deficiência e garantindo a segurança.

## INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Garantir o acesso à informação e à comunicação, inclusive na rede mundial de computadores (Internet), com programa leitor de tela, disponibilizando intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), serviços de impressão em Braille, texto ampliado,

audiodescrição, áudio livro, inclusive para pessoas com baixa ou nenhuma escolaridade, bem como meios eletrônicos que permitam o acompanhamento das plenárias por meio de legendas, projetadas em tela e em tempo real.

## Material Impresso:

- Garantir acessibilidade na conferência de acordo com a demanda por meio da inscrição, em não havendo inscrição prévia, garantir um número mínimo de materiais acessíveis (texto ampliado, braile e audiolivro: Programação, Regimento Interno, Regulamento, materiais para oficinas e outras informações );
- Recomenda-se que o formulário de inscrição para conferência deverá ser preenchido e enviado com a devida antecedência, visando a tomada de providências para garantia da acessibilidade dos materiais de discussão;
- Disponibilizar com antecedência os materiais de discussão, debate ou estudo para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, autismo e neurodivergências, considerando o tempo de compreensão e absorção do conteúdo, dependendo do nível de suporte.



- Os materiais a serem disponibilizados às(aos) participantes do evento devem ser impressos em Braille, quando se tratar de material de pouco volume e, para aqueles de maior dimensão, que seja disponibilizado em formato digital, encaminhados por e-mail, e em arquivo de áudio. Esse material também poderá ser utilizado pelas(os) intérpretes de LIBRAS, facilitando a comunicação precisa de termos específicos.

### Apresentação de materiais com imagens ou som:

- Garantir a audiodescrição do material, com transmissão simultânea para as(os) participantes com deficiência visual;
- Garantir a tradução de sons, por intérprete de LIBRAS e material escrito;  
Obs: Ao apresentar um material que contenha áudio, sugerimos que a(o) palestrante disponibilize à organização do evento antecipadamente, para que esse seja repassado à(o) intérprete de LIBRAS, facilitando a reprodução da informação junto às pessoas com deficiência auditiva;
- Ao início da apresentação, a(o) expositora(r) deverá ser orientado a dizer algumas palavras fora do microfone para que as pessoas com deficiência visual possam localizá-lo; e
- A(o) expositora(or) deverá ser orientada(o) a posicionar o microfone de forma a permitir a leitura labial pelas pessoas com deficiência auditiva, bem como iniciar sua fala fazendo uma breve autodescrição.

## ORIENTAÇÕES À COMISSÃO ORGANIZADORA QUANTO ÀS PALESTRAS DURANTE A CONFERÊNCIA:

As(aos) palestrantes **devem ser informadas(os), antecipadamente**, sobre a participação de pessoas com deficiência, principalmente a deficiência visual, e orientados a proceder à exposição verbal de forma mais descritível possível, no caso de uso de material em Power Point, de modo que permita o acompanhamento da apresentação por todas(os) as(os) participantes do evento. Desenhos e gráficos, quando inevitável o uso, devem ser interpretados, se não for pela(o) palestrante, que seja por uma(um) profissional de audiodescrição.

Garantir sempre a presença de uma(um) intérprete de libras e uma(um) profissional de audiodescrição para tradução

de palestras, oficinas, apresentações culturais e outras intervenções.

Cabe ressaltar que, para que a(o) profissional de audiodescrição e a(o) intérprete de língua de sinais possam desempenhar suas funções com melhor qualidade, esses deverão ter acesso às palestras com antecedência. Visando reforçar uma política que garanta o direito à acessibilidade no cotidiano de nossas atuações, o CNAS está aberto a receber sugestões e avaliações quanto ao planejamento e implementação da acessibilidade nas conferências e em outros eventos para que possamos cada vez melhorar nossas atitudes com vistas à inclusão social.



Recomendamos que acessem materiais que orientam questões inclusive com relação a linguagem.

<https://acessibilidade.tjpr.jus.br/documents/d/acessibilidade/cartilha-acessibilidade-e-inclusao-tjpr-2->

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/CARTILHA DE BOLSO CN MP MIHIMA WEB.pdf 2014.pdf>

<https://www.gov.br/gestaodeconteudo/pt-br/manuais-e-tutoriais/diretrizes-para-edicao-de-conteudo/cartilha-de-acessibilidade-gov-br>

[https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/Content/uploads/201654165851\\_CARTILHA\\_Guia\\_Acessibilidade\\_Events\\_SEBRAE.pdf](https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/Content/uploads/201654165851_CARTILHA_Guia_Acessibilidade_Events_SEBRAE.pdf)

## Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

### Expediente

#### Composição do CNAS – Gestão 2024/2026

**Presidente:** Edgilson Tavares de Araújo | **Vice-presidente:** Márcia de Carvalho Rocha

#### *Conselheiras(os) Governamentais:*

AMANDA SIMONE SILVA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

ANDRÉ YOKOWO DOS SANTOS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

EDUARDO DALBOSCO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

GEOVANA PÁDUA GOBBO MARINOT - Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS.

JAQUELINE LIMA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS



JOSÉ MIGUEL DA COSTA JÚNIOR - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS  
MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS  
MARCILIO MARQUESINI FERRARI - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS  
MARIA CAROLINA PEREIRA ALVES - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS  
RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS  
REGIS APARECIDO ANDRADE SPÍNDOLA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS  
RICARDO DE SANTANA MARQUES - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS  
SHIRLEY DE LIMA SAMICO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS  
TÂNIA SOARES DE SOUZA - Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS.

*Conselheiras(os) da Sociedade Civil:*

ALDENORA GOMES GONZALEZ - Instituto EcoVida  
ALESSANDRO TIEZZI - Pia Sociedade de São Paulo  
ANA LÚCIA SOARES - Associação Brasileira das/os Terapeutas Ocupacionais – ABRATO  
ANDRÉIA FERNANDES TEIXEIRA - Federação Nacional das/os Psicólogas/os – FENAPSI  
BETO PEREIRA - Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB  
CATARINA DE SANTANA SILVA - Fundação Fé e Alegria do Brasil  
EMILENE OLIVEIRA ARAÚJO - Sociedade Bíblica do Brasil  
IRENE RODRIGUES DA SILVA - Confederação das/os Trabalhadoras/es no Serviço Público Municipal - CONFETAM/CUT  
ISMAEL UTINO TAVALONI - Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores – MONPAD  
JUCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO - Conselho Federal de Serviço Social - CFESS  
KEURE CHAMSE AFONSO OLIVEIRA - Rede Cidadã  
MÁRCIA DE CARVALHO ROCHA - Federação Nacional das Associações de Pais e Amigas/as das/os Excepcionais - FENAPAES  
MARGARETH ALVES DALLARUVERA - Confederação Nacional das/os Trabalhadoras/es em Seguridade Social da CUT - CNTSS/CUT  
MARIA APARECIDA GUERRA VICENTE - Federação Nacional das/os Assistentes Sociais – FENAS  
MARIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO - Associação Nacional dos Atingidos por Barragens - ANAB  
RAFAELLY MACHADO DA SILVA - Movimento Nacional de População de Rua – MNPR  
SOLANGE BUENO - Fórum Nacional de Usuárias/os do Sistema Único de Assistência Social – FNUSUAS



*Subcomissão de Comunicação e Mobilização de Recursos:*

**Conselheiras/os:**

Irene Rodrigues da Silva  
Ricardo de Santana Marques  
Solange Bueno

**Colaboradoras/es:**

Celia Marcia Paulino Gomes (SNAS)  
Simone de Castro Holanda (ASCOM)  
Nil Oliveira de Andrade (ASCOM)

*Secretaria Executiva do CNAS:*

Thais Pereira Braga – **Secretária Executiva**

Randriene Maia – Secretária Executiva Substituta e Coordenadora Técnica de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

Maria Auxiliadora Pereira – Coordenadora Técnica de Política da Assistência Social

Maria Cristina Abreu Martins de Lima – Coordenadora Técnica de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social

Regina Sermoud – Chefe de Serviço/Coordenação de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda

Alex Santana de Araújo – Chefe de Projeto/Serviço de Apoio Operacional em Assuntos Administrativos e ao Colegiado

José Ranieri Clemente – Chefe de Serviço/Assessoria Técnica de Publicação

Maria das Mercês de Avelino Carvalho – Chefe de Projeto/Gabinete da Secretaria Executiva

**Diagramação:** Gabriel Cavalcanti

Conselho Nacional de Assistência Social  
Esplanada dos Ministérios,  
Bloco "F" Anexo, 1º andar, ala "A"  
CEP 70059-900 - Brasília/DF

13 de março de 2025

